



EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP – 2014

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SES-SP FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – FUNDAP

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, por meio do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa/CEDEP e Comissão de Ensino Multiprofissional, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na área da saúde - PAP, da Secretaria de Estado da Saúde SES-SP, administrados pela FUNDAP e desenvolvidos no Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira” - HSPE.

I- DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. Estas Instruções Especiais regem o Processo Seletivo para preenchimento das vagas existentes para os Programas de Aprimoramento Profissional 2014:

II- DOS PROGRAMAS

2.1. Área profissional, nome do programa, a quem se destina e duração:

| Área de Atuação | Nome do Programa | A quem se destina | Duração |
|-----------------|--|--|---------|
| ENFERMAGEM | Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria | Enfermeiro | 1 ano |
| | Enfermagem Cirúrgica | | 1 ano |
| | Enfermagem em Estomaterapia | | 1 ano |
| | Gestão de Recursos Humanos em Enfermagem com ênfase em Educação Permanente | | 1 ano |
| FARMÁCIA | Farmácia Hospitalar e Clínica | Farmacêutico e Farmacêutico-Bioquímico | 1 ano |
| FISIOTERAPIA | Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria | Fisioterapeuta | 1 ano |
| | Fisioterapia em Clínica Médica | | 1 ano |
| | Fisioterapia em Terapia Intensiva | | 1 ano |
| FONOAUDIOLOGIA | Fonoaudiologia | Fonoaudiologia | 1 ano |
| LABORATÓRIO | Citogenética Humana | Biólogo, Biomédico e Farmacêutico | 1 ano |
| | Hematologia | Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Biólogo | 1 ano |
| | Imunologia | Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Biólogo | 1 ano |



| | | | |
|----------------|--|--|--------|
| | Laboratório Clínico: Bioquímica | Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Biólogo | 1 ano |
| | Microbiologia/Bacteriologia | Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Biólogo | 1 ano |
| NUTRIÇÃO | Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria | Nutricionista | 1 ano |
| ODONTOLOGIA | Odontologia – cirurgia buco-maxilo-facial | Cirurgião-Dentista | 2 anos |
| PSICOLOGIA | Psicologia Clínica | Psicólogo | 1 ano |
| | Psicologia Hospitalar | | 1 ano |
| SERVIÇO SOCIAL | Serviço Social | Assistente Social | 1 ano |

- 2.2. Os números de vagas oferecidas correspondem ao número de bolsas de estudo autorizado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES-SP e será publicado no Edital de Resultado Final.
- 2.3. O Processo Seletivo destina-se ao profissional formado e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2013, desde que no ato da matrícula apresentem toda documentação exigida.
- 2.4. É vedada a inscrição a quem já frequentou Programas de Aprimoramento Profissional, mesmo que não o tenha concluído.

III- DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. Os candidatos serão convocados de acordo com o número de bolsas, obedecida à ordem de classificação.
- 3.2. Os candidatos matriculados receberão bolsas de estudo financiadas pela Secretaria de Estado da Saúde e administrados pela FUNDAP.
- 3.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base Agosto de 2013, fixada pela SES-SP.
- 3.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 3.5. A carga horária mínima prevista para cada programa de 1 (um) ano é de 1760 horas e para os programas de 2 (dois) anos é de 3520 horas, correspondendo a 40 horas semanais.
- 3.6. Durante o programa, o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõe a Resolução nº 05/02 – FUNDAP.

IV- DAS EXIGÊNCIAS

- 4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
- 4.2. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- 4.3. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da Lei;
- 4.4. Estar habilitado para o exercício profissional;



- 4.5. Ter concluído curso superior, sendo o curso e a Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC;
- 4.6. Possuir registro no respectivo Conselho Regional **do Estado de São Paulo** ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula;
- 4.7. Não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada vinculada ao SUS;
- 4.8. Na eventualidade de vínculo empregatício entre o futuro participante do Programa de Aprimoramento, quer com instituição pública quer com instituição privada vinculada ao SUS, ele deverá apresentar atestado expedido pelo empregador de que não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto participar do Programa de Aprimoramento Profissional.

V- DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme segue:
 - 5.1.1. os candidatos deverão acessar o site www.cetroconcursos.org.br, no período das 10h de 14/10/2013 às 16h de 08/11/2013 (horário de Brasília), e localizar o “link” correlato ao processo seletivo.
 - 5.1.2. preencher corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição.
 - 5.1.3. efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), no período de inscrição, em qualquer agência bancária, por meio do boleto que o candidato imprimirá de acordo com as instruções do site. Atenção para o horário bancário.
- 5.2. O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar-se de serviços gratuitos de acesso à internet, tais como:
 - 5.2.1. Rede pública do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO: Infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet, distribuídos em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando RG nos próprios postos.
- 5.3. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
 - 5.3.1. seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
 - 5.3.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
- 5.4. O candidato que preencher às condições estabelecidas nos subitens 5.3.1 e 5.3.2 poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 5.4.1. preencher e imprimir, durante o período das 10h de 14/10/2013 às 23h59 de 18/10/2013, o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados, disponível, exclusivamente, no site www.cetroconcursos.org.br.
 - 5.4.2. assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nos itens a e b, até 18/10/2013, por SEDEX ou outra modalidade com Aviso de Recebimento – (AR), à CETRO – Concursos Públicos, Av. Paulista, 2001 - CEP: 01.311-300 – Cerqueira César – São Paulo/ SP, indicando no envelope: Redução do



Valor de Inscrição – “Processo Seletivo IAMSPE – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/2014”;

- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privada, comprovando a sua condição estudantil, ou
 - a.1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação estudantil; e comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou
 - b) declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.5. Os documentos comprobatórios citados no subitem 5.4.2 deverão ser enviados em original ou por cópia simples. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo desse Edital.
- 5.6. O candidato deverá, a partir das 10h de 01/11/2013, acessar o site www.cetroconcursos.org.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 5.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso – www.cetroconcursos.org.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até as 14h de 14/11/2013.
- 5.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente “link” próprio na página do concurso – site www.cetroconcursos.org.br, digitar o CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até as 14h de 14/11/2013.
- 5.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 5.11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para saber a situação da inscrição deverá ser feita no site www.cetroconcursos.org.br no “link” correlato ao Processo Seletivo, a partir de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso algum problema seja detectado, o candidato deverá entrar em contato por meio de telefone (11) 3146-2777, no horário das 7h às 19h, exceto aos domingos e feriados.
- 5.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará no seu cancelamento.
- 5.13. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. A Comissão de Ensino Multiprofissional e a CETRO – Concursos Públicos não se responsabilizarão pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.
- 5.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007.
- 5.15. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 14/10 a 14/11/2013, ou por qualquer outro meio que não especificadas neste Edital.
- 5.16. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em



consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

- 5.17. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos mencionados, será cancelada.
- 5.18. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Programa.
- 5.19. O candidato que necessitar de condição especial para realizar as provas deverá requerê-la, durante o período de inscrição, por SEDEX, com aviso de Recebimento, à CETRO – Concursos Públicos, Av. Paulista, 2001 - CEP: 01.311-300 – Cerqueira César – São Paulo/ SP, indicando no envelope: “Processo Seletivo IAMSPE – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/2014”.
 - 5.19.1. O candidato que não o fizer no prazo estipulado, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.
- 5.20. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

VI- DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de:
 - 6.1.1. Prova Escrita com questões objetivas;
 - 6.1.2. Prova Prática-Oral;
 - 6.1.3. Análise do Curriculum Vitae (ANEXO II).
- 6.2. Somente serão convocados para a prova prática-oral e entrega de Curriculum Vitae os candidatos aprovados na prova escrita.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos. E será atribuída à prova prática-oral até 70 pontos e ao Curriculum até 30 pontos.
- 7.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos na prova escrita.
- 7.3. Será convocado para as demais etapas da seleção apenas o candidato habilitado na prova escrita.
- 7.4. A nota final do candidato será a soma dos pontos atribuídos às provas escrita, prática-oral e ao Curriculum Vitae.
- 7.5. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, publicada em Diário Oficial do Estado.
- 7.6. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - 7.6.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.742/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 7.6.2. que obtiver maior pontuação na prova escrita;
 - 7.6.3. que obtiver maior pontuação na segunda fase;
 - 7.6.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 7.7. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de acordo com as vagas estabelecidas.



VIII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. A aplicação da prova escrita está prevista para 15/12/2013, às 14h, na Cidade de São Paulo, em local a ser divulgado aos candidatos, no site www.cetroconcursos.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.2. A confirmação da data, local e horário da prova estará disponível no site www.cetroconcursos.org.br, a partir de 02/12/2013.
- 8.3. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no site www.cetroconcursos.org.br, para a realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 8.4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado, munidos de documento original, caneta esferográfica preta ou azul e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 8.5. Somente serão admitidos às salas de provas os candidatos que estiverem munidos de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: cédula de identidade, carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou passaporte. Como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 8.6. Não serão admitidos nas salas de provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.
- 8.7. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.
- 8.8. Durante a prova não será permitida consulta de espécie alguma a livros, revistas ou folhetos, nem o uso de máquina calculadora, celular, pager ou qualquer aparelho eletrônico.
- 8.9. A duração da prova será de 3 horas. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 8.10. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrido uma hora e trinta minutos do início da prova.
- 8.11. Após o horário oficial de encerramento das provas os candidatos terão acesso às questões, que também ficarão disponíveis no site www.cetroconcursos.org.br
- 8.12. Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja correta, emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho dos candidatos.
- 8.13. Serão excluídos da seleção, os candidatos que forem surpreendidos, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato; se ausentarem do local da prova sem acompanhamento do fiscal; lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e não devolverem integralmente o material solicitado.
- 8.14. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por SEDEX, à CETRO – Concursos Públicos, Av. Paulista, 2001 - CEP: 01.311-300 – Cerqueira César – São Paulo/ SP, indicando no envelope: “Processo Seletivo IAMSPE –



APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/2014”, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

8.14.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8.14.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.15. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e telefone deverão ser corrigidos em formulário específico, no dia da realização da prova.

8.16. Os candidatos que não solicitarem as correções dos dados pessoais, nos termos do item anterior, deverão arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de suas omissões.

8.17. O gabarito da prova objetiva será divulgado por meio da internet, no site www.cetroconcursos.org.br a partir de 16/12/2013.

8.18. A lista dos aprovados para a prova prática-oral será fixado no CEDEP na data prevista de 03/01/2014 e divulgado no site www.cetroconcursos.org.br, juntamente com as informações de data, horário e local da prova prática-oral e entrega de Curriculum Vitae.

8.19. A prova prática-oral será realizada na cidade de São Paulo, no período previsto de 27 e 28/01/2014, sendo que o(s) horário(s) e local(is) de realização serão divulgados, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação. Os candidatos deverão chegar ao local munidos do curriculum vitae.

8.20. O resultado final das provas será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo – Seção I - DOE a partir de 05/02/2014.

IX- DOS RECURSOS

9.1. Da primeira fase – Prova escrita

9.1.1. O prazo para interposição de recurso será de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo o candidato utilizar o site www.cetroconcursos.org.br e seguir as instruções ali contidas.

9.1.2. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não especificado neste subitem e aqueles fora dos prazos estipulados neste Edital.

9.1.3. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.1.4. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

9.1.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova objetiva.

9.1.6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.



9.2. Da segunda fase - Prova prática-oral e curriculum

9.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.

9.2.2. O recurso deverá ser entregue, pessoalmente ou por SEDEX, com aviso de recebimento, no Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa/CEDEP, situado a Av. Ibirapuera, 981, 2º andar (CEDEP), no horário das 08 às 13 horas, em 2 (duas) cópias de igual teor (original e cópia), devidamente fundamentados e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do programa, endereço completo, nº de telefone, e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura.

9.2.3. Para efeito de prazo, será considerada a data da postagem pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou protocolo firmado, no ato da entrega do recurso, pelo candidato.

9.2.4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9.2.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

X- DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada em 10/02/2014, das 10h às 12h, no Centro de Desenvolvimento e Pesquisa, localizado na Avenida Ibirapuera, 981 – São Paulo/ SP.

10.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) 3 (três) cópias do CPF (do próprio candidato);

c) 2 (duas) cópias do RG;

d) número de inscrição do trabalhador NIT (PIS/PASEP/CI);

e) 1 (uma) cópia de documento comprobatório de sua situação regularizada junto ao Conselho Regional **do Estado de São Paulo**. Os alunos que concluíram seu curso em ano imediatamente anterior ao ano da matrícula deverão entregar cópia do documento do respectivo Conselho Regional até 14/03/2014;

f) 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;

g) 1 (uma) cópia do Diploma ou atestado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC;

h) atestado expedido pelo empregador de que não receberá salário ou outro rendimento de qualquer natureza (para quem tem vínculo empregatício com instituição pública ou privada vinculada ao SUS).

10.3. O bolsista será orientado a efetuar abertura de conta corrente no Banco do Brasil, a fim de receber o valor da bolsa de estudo.

10.4. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do processo seletivo, não podendo matricular-se no programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5. O candidato que não comparecer no horário fixado munido dos documentos exigidos será considerado desistente.

10.6. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para preenchimento das mesmas, seguindo a classificação dos candidatos da primeira lista publicada. As convocações serão feitas por telefone e/ou e-mail, devendo o candidato



efetuar sua matrícula no prazo estipulado. O candidato que não oficializar sua matrícula no tempo previsto será considerado desistente.

XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 11.2. A inscrição implicará conhecimento das presentes disposições e no compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino Multiprofissional, ouvidas as autoridades competentes.

XII- DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 12.1. O programa terá início em dia 06 de março de 2014, às 8 horas, no Anfiteatro do CEDEP, localizado a Avenida Ibirapuera, 981. O candidato matriculado que não comparecer e nem justificar sua falta no prazo de 24 horas será considerado desistente.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou notas.
- 13.2. IAMSPE e a CETRO se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento às provas e matrícula.
- 13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.4. Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 13.5. O IAMSPE e a CETRO não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.
- 13.6. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em edital pelo site. www.cetroconcursos.org.br e no DOE-SP, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

XIV- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 24 de abril de 2014.



ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO
HSPE-IAMSPE**

**PROGRAMAS OFERECIDOS POR ÁREAS COM SUAS RESPECTIVAS OPÇÕES E
CÓDIGOS**

PROGRAMAS

| OPÇÃO | CÓDIGO | PROGRAMA |
|-------|--------|----------|
|-------|--------|----------|

ENFERMAGEM

| | | |
|----|----|--|
| 1. | 01 | Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria em Enfermagem |
| | 02 | Enfermagem Cirúrgica |
| | 03 | Enfermagem em Estomaterapia |
| | 04 | Gestão de Recursos Humanos em Enfermagem com ênfase em Educação Permanente |

FARMÁCIA

| | | |
|----|-----|-------------------------------|
| 2. | 01. | Farmácia Hospitalar e Clínica |
|----|-----|-------------------------------|

FISIOTERAPIA

| | | |
|----|-----|--|
| 3. | 01. | Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria em Fisioterapia |
| | 02. | Fisioterapia em Clínica Médica |
| | 03. | Fisioterapia em Terapia Intensiva |

FONOAUDIOLOGIA

| | | |
|----|----|----------------|
| 4. | 01 | Fonoaudiologia |
|----|----|----------------|

LABORATORIO

| | | |
|----|----|---------------------------------|
| 5. | 01 | Citogenética Humana |
| 6. | 01 | Hematologia |
| | 02 | Imunologia |
| | 03 | Laboratório Clínico: Bioquímica |
| | 04 | Microbiologia/Bacteriologia |



NUTRIÇÃO

| | | |
|----|----|--|
| 7. | 01 | Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria em Nutrição |
|----|----|--|

ODONTOLOGIA

| | | |
|----|----|---|
| 8. | 01 | Odontologia – Cirurgia Buco-Maxilo-Facial |
|----|----|---|

PSICOLOGIA

| | | |
|----|----|-----------------------|
| 9. | 01 | Psicologia Clínica |
| | 02 | Psicologia Hospitalar |

SERVIÇO SOCIAL

| | | |
|-----|----|----------------|
| 10. | 01 | Serviço Social |
|-----|----|----------------|



ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL –
PAP**

Modelo – Curriculum Vitae

Nome:.....
Data de Nascimento:
Número de Identidade:.....
Número de C.P.F.:.....
Endereço completo:.....
Telefone(s):.....
E-mail:.....
Graduação em:
Ano de início:/...../..... Ano de conclusão:/...../.....
Instituição de Ensino:.....
Número do Registro no Conselho Regional:.....

| | Pontuação Máxima |
|---|---------------------|
| 1. Cursos extracurriculares , ligados à área de formação (com certificado emitido pela Instituição em papel timbrado). 2,00 pontos para cada curso – máximo 05 cursos. | 10 |
| 2. Estágios extracurriculares , relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela Instituição em papel timbrado). 2,00 pontos para cada estágio – máximo 04 estágios. | 08 |
| 3. Experiência Profissional/Voluntariado , especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas e duração. 2,00 pontos para cada experiência – máximo 02 instituições. | 04 |
| 4. Participação em pesquisa em andamento ou concluída , (com declaração emitida pela Instituição ou pelo Pesquisador responsável, em papel timbrado) ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa (documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica). 1,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos | 02 |
| 5. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos , todos da área de formação (com certificado emitido pela Instituição, em papel timbrado). 1,00 pontos para cada evento – máximo de 04 eventos | 04 |
| 6. Idioma/Informática , especificar o nível de conhecimento. 1,00 ponto para o idioma e 1,00 ponto para informática | 02 |
| Total de Pontos | 30 |

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

Data:/...../.....

Assinatura



ANEXO III

1- ÁREA DE ATUAÇÃO ENFERMAGEM

1.01 - ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA EM ENFERMAGEM

Objetivo

Capacitar o aprimorando de enfermagem para atuação qualificada e diferenciada no tocante aos aspectos relacionados à saúde e a qualidade de vida da população idosa, promovendo o aperfeiçoamento do desempenho profissional, conhecimento científico e capacitação técnica, através de treinamento em serviço.

A atuação em cenário interdisciplinar ocorre através de participação de programas específicos, incluindo atendimento ambulatorial, com ênfase nas práticas em enfermagem geriátrica de modo a desenvolver uma compreensão ampla e integrada das diferentes ações e processos de trabalho no cuidado gerontológico.

O programa desta forma vem oferecer ao mercado de trabalho, profissionais capazes de dinamizar as ações referentes à saúde do idoso.

1.02 - ENFERMAGEM CIRÚRGICA

Objetivo

Qualificar o enfermeiro para realizar práticas assistenciais, gerenciamento de uma unidade cirúrgica hospitalar e educação em saúde. Capacitar o enfermeiro na atenção multidisciplinar à clientela assistida e à sua família. Promover o senso crítico de análise das intervenções de enfermagem frente às necessidades do cliente cirúrgico. Proporcionar formas diferenciadas e contemporâneas de visualizar o cuidado frente as técnicas cirúrgicas de tratamento ao cliente cirúrgico .

1.03 - ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

Objetivo

Possibilitar ao aprimorando o desenvolvimento de conhecimentos e competências para prática clínica relacionada à prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento a pacientes portadores de feridas, estomas de alta complexidade e incontinências. Desenvolver procedimentos adequados a biossegurança e conduta ético profissional. Planejamento e desenvolvimento de pesquisa científica.



1.04 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ENFERMAGEM COM ENFASE EM EDUCAÇÃO PERMANENTE

Objetivo

Desenvolver a gestão em educação continuada e permanente, gerenciamento de informações, indicadores e resultados em educação e treinamento; Realizar a interface entre educação continuada e permanente, gestão da qualidade e de pessoas; Atuar com estratégias educacionais inovadoras; Empregar os conhecimentos em educação para o adulto com foco nos profissionais da saúde e pacientes; Desenvolver atividades didáticas; Ser capaz de diagnosticar e propor solução para problemas de saúde, de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança; Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde; Desenvolver atividades de pesquisa em educação em serviço. Estimular nos profissionais/aprimorandos o desenvolvimento e percepção de uma visão crítica e abrangente do gerenciamento de pessoas; Reconhecer-se como agente de mudança no cenário da saúde; Identificar a importância da educação continuada/permanente na qualidade da assistência prestada pela equipe de enfermagem. Ênfase no desenvolvimento de uma conduta ética no relacionamento profissional com a clientela e equipe interdisciplinar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS PROGRAMAS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

Semiologia e semiotécnica de enfermagem. Teorias de Wanda Horta, Orem, King, Levine, Rogers, Peplau, Orlando. Processo de enfermagem: fases e sua implementação. Gerenciamento dos serviços de enfermagem/instituições de saúde. Ética e bioética em enfermagem. Enfermagem cirúrgica pré-trans-pós-operatório. Cirurgias: cranianas, gástricas, pulmonares, ortopédicas e oncológicas. Assistência de enfermagem específica para pacientes em estado crítico: características do paciente crítico, admissão, cuidados gerais nas unidades pós-operatórias. Assistência domiciliar. Saúde da Criança, Adulto e do Idoso (ENFERMAGEM CIRURGICA). Epidemiologia e Conceitos em Geriatria e Gerontologia. Aspectos Psicosociais do envelhecimento. Biologia do Envelhecimento. Funcionalidade e Qualidade de Vida. Avaliação multidimensional do Idoso. Síndromes e Condições Geriátricas. Redes de Suporte Social e Cuidadores de idosos. Atividade Física e Saúde. Políticas Públicas na Área do Envelhecimento. Ambiente e Envelhecimento. Cuidados Paliativos e Modalidades de Assistência ao idoso



2 - FARMÁCIA

2.01 - FARMÁCIA CLÍNICA E FARMÁCIA HOSPITALAR

OBJETIVO

Preparar e atualizar o profissional farmacêutico que deseja atuar no segmento hospitalar e nos diversos setores da farmácia hospitalar, fornecendo conhecimentos na prática da seleção, aquisição, recebimento e armazenamento de medicamentos, bem como na integração da utilização racional de medicamentos com os diversos setores do hospital. Atender aos pacientes em farmácia ambulatorial e internação, exercer atividades na farmacotécnica hospitalar e atividades clínicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROGRAMA NA ÁREA DE FARMÁCIA

Farmacologia geral; Farmacocinética; Farmacodinâmica; Farmacoterapia; Farmacoepidemiologia; Farmacovigilância; Farmacoeconomia; Logística e Gerenciamento de Estoques; Legislação Farmacêutica na área de farmácia hospitalar; Farmacotécnica; Farmácia Hospitalar; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Terapia Nutricional Parenteral; Política Nacional de Medicamentos e Assistência farmacêutica no SUS.



3- FISIOTERAPIA

3.01 - ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA EM FISIOTERAPIA

Objetivo

Capacitar o aprimorando para atuação fisioterapêutica qualificada e diferenciada nos diversos aspectos funcionais da população idosa.

Aprofundar o conhecimento teórico e prático em fisioterapia gerontológica, focando na atuação interdisciplinar, incluindo atendimento ambulatorial e ênfase nas práticas em enfermagem geriátrica de modo a desenvolver uma compreensão ampla e integrada do cuidado gerontológico.

Oferecer ao mercado de trabalho profissionais capazes de dinamizar as ações referentes à saúde do idoso.

3.02 - FISIOTERAPIA EM CLÍNICA MÉDICA

Objetivo

Fornecer habilidades específicas em fisioterapia para os pacientes oriundos das seguintes clínicas: Cirurgia Vascular, Neuroclínica, Neurocirurgia, clínica médica e Departamento do Aparelho Respiratório, visando sempre sua reabilitação de forma integral.

Oferecer condições teóricas e práticas que estimulem o interesse pela pesquisa e desenvolvimento de trabalhos paralelos ao atendimento prático e que enriqueçam o conhecimento adquirido na graduação.

3.03 - FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA

Objetivo

Capacitar o participante para uma atuação qualificada e diferenciada na área de Fisioterapia em Terapia Intensiva, promovendo o aperfeiçoamento do desempenho profissional, através da oportunidade de acesso a novos conhecimentos teóricos e ênfase nas práticas específicas;

Desenvolver habilidades para o manuseio dos recursos fisioterapêuticos na avaliação e tratamento dos distúrbios respiratórios, metabólicos e motores dos pacientes críticos, além do manuseio da assistência ventilatória mecânica invasiva e não-invasiva.

Estimular o desenvolvimento de uma visão crítica e abrangente do Sistema único de Saúde (SUS), orientando sua ação para melhoria das condições da população usuária do SUS;

Promover o convívio com a equipe interdisciplinar na busca por soluções, incluindo a instituição de protocolos para prevenção de complicações clínicas, além da participação durante a admissão do paciente e durante a ocorrência de parada cardiorrespiratória.



SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
CEDEP – Av. Ibirapuera, 981 -2º andar – Fone: 5088.8161 – Fax: 5088.9281
Email: multiprofissional@iamspe.sp.gov.br

| |
|--|
| <p align="center">CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA</p> |
|--|

Avaliação Fisioterapêutica motora e respiratória. Condutas e técnicas de fisioterapia motora e respiratória. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia pulmonar. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. Envelhecimento dos Sistemas fisiológicos. Epidemiologia do Envelhecimento. Controle motor e envelhecimento. Fisioterapia na Reabilitação neurológica. Fisioterapia na Reabilitação de Amputados de Membro Inferior.



4- FONOAUDIOLOGIA

4.01 - FONOAUDIOLOGIA

Objetivo

Possibilitar ao aprimorando experiência clínica numa instituição hospitalar da rede básica de saúde do Estado de São Paulo, pela prática supervisionada em triagem, avaliação, programas específicos de orientação e atendimento fonoaudiológico ambulatorial e em enfermarias, adultos e crianças com transtornos relacionados à audição, fala, voz, linguagem e afecções de cabeça e pescoço, propiciando concomitantemente vivência, análise e reflexão crítica dos aspectos éticos profissionais presentes na atuação fonoaudiológica e no relacionamento multiprofissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROGRAMA NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA

Conceitos e definições em distúrbios da voz, fala, linguagem, sistema sensorio motor oral e disfagia. Conceitos e definições em alterações do sistema auditivo. Procedimentos de avaliação da voz, voz, fala, linguagem, sistema sensorio motor oral e deglutição. Análise de resultados. Procedimentos de avaliação do sistema auditivo periférico, análise do resultado e raciocínio clínico. Conceitos sobre Programas de Triagem Auditiva Neonatal. Conceitos sobre Sistema Único de Saúde e níveis de atenção à saúde. Anatomia e fisiologia do sistema auditivo. Testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema tímpano-ossicular. Avaliação do processamento auditivo. Saúde audiológica do trabalhador. Triagem auditiva neonatal. Conceitos e definições na indicação de próteses auditivas.



5. – LABORATORIO

5.01 – CITOGENETICA HUMANA

Objetivo

Proporcionar ao aprimorando uma visão geral e atualizada da Citogenética Humana através de conteúdo específico teórico e prático nesta área. Posicioná-lo na realidade prática deste profissional, fornecendo informações sobre os avanços moleculares, sua aplicação prática no diagnóstico de doenças, o entendimento de mecanismos genéticos e citogenéticos de origem das mesmas, e seu reflexo na sociedade humana. Possibilitar ao aprimorando participar de todas as fases do exame de Cariótipo, realizando diferentes técnicas de citogenética clássica e molecular. Realizar a análise e interpretação dos resultados do exame de Cariótipo compreendendo a complexidade das doenças genéticas, principalmente as cromossômicas, através da correlação genótipo-fenótipo e suas consequências clínicas. Desenvolver a consciência ética e uma postura responsável para a sua atuação profissional em Citogenética Humana nas áreas acadêmica, laboratorial e de pesquisa, nos setores público e privado, estimulando o caráter científico com base na interdisciplinaridade, aplicando o conhecimento adquirido durante o aprimoramento.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROGRAMA DE CITOGENÉTICA HUMANA

Principais conceitos de genética geral e humana: bases da hereditariedade, estrutura dos genes e cromossomos e dogma central. Noções de biossegurança e boas práticas de laboratório em cultura celular. Indicações para realização do exame de cariótipo pré-natal e pós-natal. Tipos de material biológico para realização do estudo cromossômico pré-natal e pós-natal. Função das soluções utilizadas nas técnicas de citogenética (meios de cultura, reagentes, tampões, corantes, etc.). Procedimentos de semeadura e preparação de cultura de material biológico para exame de cariótipo. Técnicas de coloração de citogenética clássica (convencional, bandas G, C e NOR) e citogenética molecular (FISH). Análise de células metafásicas com bandamento G sob microscopia óptica. Reconhecimento dos cromossomos humanos sob coloração convencional e bandamento G (características de cada grupo e par cromossômico). Divisão celular: mitose e meiose (gametogênese). Alterações cromossômicas constitucionais numéricas e estruturais envolvendo autossomos e cromossomos sexuais: mecanismos de origem e características clínicas das principais



síndromes. Alterações cromossômicas adquiridas (câncer). Análise e interpretação dos resultados do exame de cariótipo através da correlação genótipo-fenótipo. Nomenclatura cromossômica básica. Noções dos padrões clássicos de herança mendeliana e importância do heredograma. Noções dos padrões não-clássicos de herança (mosaicismo, herança mitocondrial, dissomia uniparental e *“imprinting”* genômico). Aconselhamento genético (anamnese: história familiar e exame físico).



6 – MICROBIOLOGIA/ BACTERIOLOGIA/ BIOQUIMICA/ HEMATOLOGIA/ IMUNOLOGIA

6.01 - MICROBIOLOGIA / BACTERIOLOGIA

Objetivo

Oferecer treinamento técnico e administrativo laboratorial
Aperfeiçoar os métodos de microbiologia com orientação teórica e prática
Aprender a discutir casos, pesquisar novos métodos, técnicas de controle de qualidade e iniciação científica
Aquisição de competência e desenvoltura na realização de exames, implantar novos métodos, controle de qualidade interno, orientar profissionais da área e atuar como disseminador de conhecimentos
Adquirir percepção e critérios de análise dos resultados dos exames, capacidade de adquirir novos conhecimentos.

6.02 – BIOQUIMICA CLINICA

Objetivo

Oferecer treinamento técnico e administrativo laboratorial
Aperfeiçoar os métodos bioquímicos com orientação teórica e prática
Aprender a discutir casos, pesquisar novos métodos, técnicas de controle de qualidade e iniciação científica
Aquisição de competência e desenvoltura na realização de exames, implantar novos métodos, controle de qualidade interno, orientar profissionais da área e atuar como disseminador de conhecimentos
Adquirir percepção e critérios de análise dos resultados dos exames, capacidade de adquirir novos conhecimentos.

6.03 - HEMATOLOGIA

Objetivo

Oferecer treinamento técnico e administrativo laboratorial
Aperfeiçoar os métodos de Hematologia com orientação teórica e prática
Aprender a discutir casos, pesquisar novos métodos, técnicas de controle de qualidade e iniciação científica
Aquisição de competência e desenvoltura na realização de exames, implantar novos métodos, controle de qualidade interno, orientar profissionais da área e atuar como disseminador de conhecimentos
Adquirir percepção e critérios de análise dos resultados dos exames, capacidade de adquirir novos conhecimentos.



6.04 - IMUNOLOGIA

Objetivo

Oferecer treinamento técnico e administrativo laboratorial
Aperfeiçoar os métodos de Imunodiagnóstico com orientação teórica e prática
Aprender a discutir casos, pesquisar novos métodos, técnicas de controle de qualidade e iniciação científica
Aquisição de competência e desenvolvimento na realização de exames, implantar novos métodos, controle de qualidade interno, orientar profissionais da área e atuar como disseminador de conhecimentos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROGRAMA DE BACTERIOLOGIA- MICROBIOLOGIA / BIOQUÍMICA / HEMATOLOGIA / IMUNOLOGIA

Conhecimento de procedimentos laboratoriais gerais: solução tampão, diluições, coleta de material, preparação e armazenamento de amostras para análise. Controle de qualidade externo e interno e segurança na manipulação de materiais biológicos. Conhecimento específico em Bioquímica, Imunologia, Hematologia e Bacteriologia, nos seguintes aspectos: Métodos imunodiagnósticos: diagnóstico imunológico de processos infecciosos e de doenças autoimunes. Interpretação clínica dos resultados; Métodos bacteriológicos e interpretação clínica dos resultados: a) exame direto; cultura e identificação de microrganismos; teste de sensibilidade à antibióticos.; Métodos hematológicos e interpretação clínica dos resultados: hemograma, coagulograma e eletroforese de hemoglobina; Exames bioquímicos: metodologia e interpretação clínica dos resultados. Equipamentos de automação bioquímica. Erros pré-analíticos.



7 - NUTRIÇÃO

7.01 - ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA EM NUTRIÇÃO

Objetivo

Capacitar o aprimorando da área de nutrição para atuação qualificada e diferenciada nas diversas áreas de atenção a pessoa idosa, promovendo o aperfeiçoamento do desempenho profissional e aprofundamento de conhecimento científico e proficiência técnica através de treinamento em serviço, com atuação em cenário interdisciplinar. A partir de propostas que envolvam participação em programas específicos, incluindo atendimento ao idoso nos vários níveis de atenção com ênfase em enfermagem e ambulatório geriátrico..

Possibilitando o desenvolvimento de habilidades específicas na área de nutrição em gerontologia e a uma compreensão ampla e integrada das diferentes ações e processos de trabalho no cuidado gerontológico. Oferecendo desta forma ao mercado de trabalho profissionais capazes de dinamizar as ações referentes à saúde do idoso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROGRAMA DE NUTRIÇÃO

Epidemiologia e Fisiologia do Envelhecimento. Transição demográfica, epidemiológica e Nutricional Senescência e Senilidade. Triagem e Avaliação e Diagnóstico Nutricional do idoso. Conduta nutricional em unidade de internação e ambulatório. Nutrição enteral. Nutrição parenteral. Nutrição nas doenças crônicas. Macro e micronutrientes no envelhecimento. Distúrbios de alta incidência no processo de envelhecimento: Desnutrição, Obstipação, Desidratação, Disfagia, Sarcopenia, Úlceras por pressão.



8 – ODONTOLOGIA

8.01 - ODONTOLOGIA/ CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

Objetivo

Desenvolver a habilidade em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, em pacientes com necessidades especiais e patologia bucal, bem como compreender melhor a odontologia hospitalar.

O Serviço de Odontologia-Buco-Maxilo-Facial integram com todos os Serviços do HSPE, trabalhando até de maneira multidisciplinar nas áreas de Pediatria, Clínica Médica, Neurologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROGRAMA DE ODONTOLOGIA

Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial em Adultos e Crianças. Emergências em Odontologia (Cirurgia e Traumatologia). Instrumentação e Técnica Cirúrgica. Exame e Diagnóstico. Pré, Trans e Pós-Operatório. Patologia Bucal. Anatomia. Antibióticoterapia. Anestesiologia. Cirurgia Bucal menor e maior. Farmacologia.



9 – PSICOLOGIA

9.01 - PSICOLOGIA CLINICA

Objetivo

Aprimorar o conhecimento teórico fundamental na sustentação do exercício clínico.
Propiciar uma atividade prática consistente de acordo com os diferentes procedimentos clínicos disponíveis na instituição.
Desenvolver o raciocínio clínico aprimorando o sentido da escuta diferenciada, a compreensão da subjetividade e a interpretação dos conteúdos psíquicos ao paciente.
Propiciar o contato com a equipe multiprofissional e interdisciplinar.
Esclarecer quanto à importância do prontuário do paciente e sua atualização.
Elaborar os relatórios psicológicos relacionados aos atendimentos realizados.
Exercitar a capacidade de reconhecimento e manejo das diferentes demandas implícitas: do paciente, da família e da instituição.

9.02 – PSICOLOGIA HOSPITALAR

Objetivo

Aprimorar o conhecimento teórico fundamental na sustentação do exercício clínico.
Propiciar uma atividade prática consistente de acordo com os diferentes procedimentos clínicos disponíveis na instituição.
Desenvolver o raciocínio clínico aprimorando o sentido da escuta diferenciada, a compreensão da subjetividade e a interpretação dos conteúdos psíquicos ao paciente.
Propiciar o contato com a equipe multiprofissional e interdisciplinar.
Esclarecer quanto à importância do prontuário do paciente e sua atualização.
Elaborar os relatórios psicológicos relacionados aos atendimentos realizados.
Exercitar a capacidade de reconhecimento e manejo das diferentes demandas implícitas: do paciente, da família e da instituição.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS PROGRAMAS DE PSICOLOGIA

Psicopatologia. Psicodiagnóstico. Técnicas de Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias da Personalidade. Teorias e Técnicas Psicoterápicas, Psicossomática. Interconsulta Psicológica. Inserção do Psicólogo no Campo Institucional, Ética Profissional e Políticas de Saúde.



10. - SERVIÇO SOCIAL

10.1 – SERVIÇO SOCIAL

Objetivo

Preparar profissionais para atendimento direto e indireto no âmbito da Saúde, desenvolvendo conhecimentos e habilidades específicos na área da Saúde/Hospitalar com uma visão ampliada e crítica do conceito de Saúde e ações dirigidas para melhoria das condições de Saúde da população usuária.

Estimular e desenvolver o aprendizado na busca permanente de novos conhecimentos, direitos sociais e deveres do paciente, família e dos profissionais de saúde.

Desenvolver a iniciativa e conhecimentos para realizar atendimento humanizado e ético no âmbito da Saúde.

Estimular ações de promoção e prevenção da saúde atuando com uma estratégia de articulação transversal que objetiva a melhoria na qualidade de vida e a redução dos riscos à saúde.

Capacitar os aprimorandos, que optem pelo trabalho do Serviço Social em Geronto/Geriatria, para uma atuação qualificada e diferenciada na área de gerontologia, considerando todos os aspectos do envelhecimento, como biológicos, sociais, psíquicos e funcionais bem como sua relação com o contexto de vida, histórico de saúde e necessidades atuais da população idosa.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROGRAMA DE SERVIÇO SOCIAL

Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social; assistência e assistencialismo; dimensão ético-política do Serviço Social; mediação e Serviço Social; o Serviço Social na contemporaneidade; dimensão técnica- operativa; intervenção em Serviço Social: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho, estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção, técnica de entrevista; laudos, relatórios e pareceres; trabalho em rede e com famílias; atuação na equipe interdisciplinar (relacionamento e competências); visitas domiciliares; multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade; código de ética profissional do assistente social e o projeto ético-político; ética e bioética; políticas públicas sociais, cidadania e direitos sociais no Brasil; políticas de seguridade: saúde.